



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA MC CONSULTORIA LTDA EPP. (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: MC CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 13.586.350/0001-23, com sede na Avenida 85 nº 450 Sala 01, Edifício Coliseu Setor Sul, Goiânia/GO, neste ato representada por Osvandi Raioni Soares Assolari, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº de CPF: 031.621.781-69, e do RG nº 114003224-2 MD-DF, residente e domiciliado na Rua Trindade Quadra 30 Lote 03 Setor Jardim Guanabara Goiânia-GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 30 de novembro de 2016, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;

1.2 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;

1.3 Permissão contida no § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

1.4 Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 005/2015;



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 01 de janeiro de 2016 a 30 de novembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços N° 005/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa MC CONSULTORIA LTDA EPP, que tem por objeto a “**Contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Técnicos-Profissionais na Área de Gestão Administrativa, incluindo Elaboração de Atos da Administração de Mesa Diretora, Apoio para Gestão Administrativa, Apoio na Área de Pessoal e Recursos Humanos, bem como o Acompanhamento dos Procedimentos Licitatórios e Contratos Administrativos e Consultoria junto aos Procedimentos do Tribunal de Contas dos Municípios relativos a área de Licitação, Contratos e Pessoal, conforme especificações e quantidades**, em conformidade contidas no Processo Administrativo nº 012/2015, no Edital do Pregão Presencial nº 001/2015”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste aditivo contratual será de **R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

RONALDO MARTINS DE BRITO

CONTRATANTE

MC CONSULTORIA LTDA EPP

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____